



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 024 /14 – CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a PT/GM/MS nº 1459, de 24 de junho/11 a qual institui a Rede Cegonha;
- a PT/SAS/MS nº 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha;
 - a Resolução CIB/SES/RS nº 408, de 27 de outubro de 2011, que implementa a Rede Cegonha no Estado do Rio Grande do Sul;
 - a Resolução CIB/SES/RS nº 005, de 23 de janeiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha para a Macrorregião Metropolitana de Porto Alegre;
- a PT/GM/MS nº 1020, de 29 de maio de 2013, que institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestaç o de Alto Risco e define os crit rios para a implantaç o e habilitaç o dos servi os de refer ncia   Atenç o   Sa de na Gestaç o de Alto Risco, inclu da a Casa de Gestante, Beb  e Pu rpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

- os processos de n  083553-2000/13-0 e n  83554-2000/13-3 com documenta o de solicita o de Habilita o na Atenç o   Sa de na Gestaç o de Alto Risco, do Hospital Nossa Senhora da Concei o, CNES2265052 e Hospital F mina, CNES 2237571, respectivamente, sendo as Institui es referidas pertencentes ao Grupo Hospitalar Concei o;

RESOLVE:

Art. 1  - Solicitar Habilita o dos Hospitais Nossa Senhora da Concei o e Hospital F mina como Servi os Hospitalares de Refer ncia

  Gestaç o de Alto Risco Tipo II, junto ao Minist rio da Sa de conforme PT/GM/MS n  1020/13;

Par grafo  nico: As referidas Institui es est o em fase final de adequa o.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º- Solicitar impacto financeiro ao Ministério da Saúde, referente leitos novos de Gestantes de Alto Risco(GAR), conforme anexo II, Custeio da Rede Cegonha - PT/GM/MS nº 1459/2011. Segue quadro abaixo:

HOSPITAL	CNES	*Nº DE LEITOS	**CUSTEIO MÊS R\$	**CUSTEIO ANO R\$
Hospital N. Senhora da Conceição	2237571	14	183.960,00	2.207.520,00
Hospital Fêmeina	2265052	8	105.120,00	1.261.440,00
TOTAL		22	289.080,00	3.468.960,00

*nº de leitos calculado PT/SAS/MS nº 650/11; **cálculo custeio PT/GM/MS nº 1459/11

Art. 4º-Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando Resolução CIB/RS nº 665/13, de 10 de dezembro de 2013.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2014.

SANDRA MARIA SALES FAGUNDES

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS